



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**GABINETE DO VEREADOR FABIANO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº 139/2022.**

**EMENDA ADITIVA Nº        /2022**

**EMENDA ADITIVA QUE ACRESCENTA A AÇÃO  
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO  
BALDEADOR EM FRENTE AO CONDOMINIO  
BENTO PESTANA - ANEXO LIVRO DO  
ORÇAMENTO 2023 NO PROGRAMA 0137 –  
CIDADE DO ESPORTE DO PROJETO DE LEI  
139/2021.**

**EMENDA ADITIVA:**

Art. 1º - Acrescenta a ação de AÇÃO DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO BALDEADOR EM FRENTE AO CONDOMINIO BENTO PESTANA no ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 NO PROGRAMA 0137 – CIDADE DO ESPORTE DO PROJETO DE LEI 139/2022, a ação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
0137	FINALÍSTICA	COMPLEXO CONSTRUÍDO	UNIDADE			
				2023	1	R\$ 3.000.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**GABINETE DO VEREADOR FABIANO GONÇALVES**

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima serão compensados da ação denominada Operacionalização das Obras e Reformas, elencada no ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 constante no Projeto de Lei nº 139/2022, cuja soma total realocada é de R\$ 3.000.000,00. (três milhões de reais).

	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
COMPENSAÇÃO	0010	5072				
				2023		R\$ 3.000.000,00

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

**FABIANO GONÇALVES**  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A ação construção do complexo esportivo no Baldeador em frente ao Condomínio Bento Pestana se faz necessária para atender os munícipes daquela região no tocante ao esporte e lazer.